



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO Nº 087 - de 03 de julho de 2003

Convoca a Etapa Preparatória Municipal da I Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Federal de 22 de maio de 2003 e a Portaria do Ministério das Cidades nº 170 de 26 de maio de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da I Conferência Nacional das Cidades, a se realizar até o dia 15 de Agosto de 2003, sob a coordenação do Senhor Jovani Martins.

Art. 2º - A Etapa Preparatória Municipal da I Conferência Nacional das Cidades desenvolverá seus trabalhos a partir do lema "Cidade para Todos" e sob o tema "Construindo uma Política Democrática e Integrada para as Cidades".

Art. 3º - A Etapa Preparatória Municipal da I Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Senhor Jovani Martins e no seu impedimento, pela Senhora Juceane de Fátima Biava.

Art. 4º - O Coordenador da Conferência expedirá, mediante resolução, a data, local e o regimento da Etapa Preparatória Municipal da I Conferência Nacional das Cidades, ouvidas as entidades representativas da sociedade.

Parágrafo Primeiro - O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da I Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados.

Art. 5º - O coordenador da Conferência poderá promover em articulação com municípios da mesma região, uma Etapa Preparatória Regional da I Conferência Nacional das Cidades em substituição da Etapa Preparatória Municipal da I Conferência Nacional das Cidades.

Art. 6º - As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal ou Regional da I Conferência Nacional das Cidades serão custeadas com recursos próprios do município.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 03 de julho de 2003.

Registre-se e Publique-se.
Em, 03 de julho de 2003


Marlene Schnajder
Chefe de Gabinete


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Diário do Povo
N.º 3062 de 03/07/03 pg. n.º 20

